

PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARAJI

LEIN°. 382/2007

Ementa: Alteração do nome da Escola Municipal 1º de agosto, localizada no Engenho Estivas para Escola Municipal Maria da Conceição Barbosa Lins e Silva.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente Lei

Artigo 1º: A Escola Municipal 1º de agosto localizada no Engenho Estivas passa a ter o seguinte nome:

I - Escola Municipal Maria da Conceição Barbosa Lins e Silva.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de AMARAJI, 20 de agosto de 2007.

Prefeito Constitucional